



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
 C N P J. 79.869.772/0001-14
 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br Bancada do PPS www.camaracm.com.br

214
m

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 039

Protocolo Nº 617/2004

Campo Mourão, 27/04/04 Horas 15:09

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

28/04/04

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
MAIORIA

Sala das sessões 03/05/04

PRESIDENTE

Celso Hruschka
 1º Vice-Presidente

CONSIDERANDO que temos 25 Municípios em nossa região 12;

CONSIDERANDO que em casos mais graves, todos os hospitais da região enviam seus pacientes para Campo Mourão;

CONSIDERANDO que com uma **UTI Móvel**, poderemos prestar um melhor atendimento aos pacientes de toda a região;

CONSIDERANDO que sempre, ao ser solicitado o atendimento da **UTI Móvel**, às cidades do Estado que possuem este serviço, temos que aguardar algumas horas, ou até dias, pois a **UTI** sempre está sendo utilizada, até pelo fato de existirem apenas dois veículos, para a demanda estadual;

CONSIDERANDO que a morte não marca hora e nem dia.

Os Vereadores que a presente subscrevem, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, o envio de expediente ao senhor **Governador ROBERTO REQUIÃO**, solicitando informações sobre a possibilidade da aquisição de uma **UTI MOVEL**, para Campo Mourão, para atendimento de toda a região de **COMCAM**, para o transporte de pacientes até os hospitais de nossa cidade e para o transporte aos grandes centros seja ágil e seguro em busca de um melhor atendimento. Que a manutenção desta **UTI** seja atendida pelo Estado. Já enviamos o ofício n.º 1048 de 30/06/2003 ao Secretário de Saúde do Estado.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Bancada do PPS

www.camaracm.com.br

Também que seja enviado este requerimento às Câmaras Municipais da Acamdoze, para que se manifestem junto à Secretaria de Estado da Saúde.

Pede Deferimento

abril 2004.

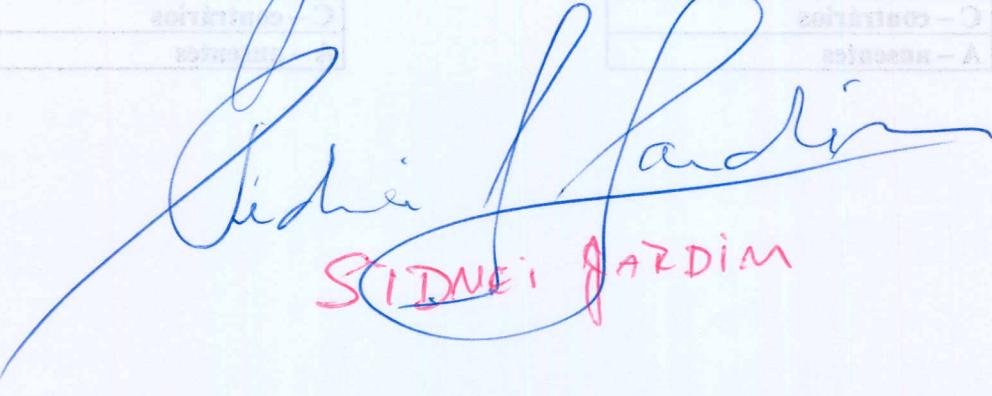
SALA DAS SESSÕES, em 27 de Outubro de 2003.


WALTER ZAMORO


EDSON BATTILANI


IZAEL SKOWRONSKI

/LQ


Sidnei Jardim
STIDNEI JARDIM

215
M

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167,I, a RI)
() Rejeitada; nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 28 de abril de 2004.

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

21/03/2004

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|-------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------|
| (<input type="checkbox"/>) Indicação nº | _____ /2004 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº | _____ /2004 |
| (<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº | _____ /2004 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução | _____ /2004 |
| (<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | 617 /2004 | (<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº | _____ /2004 |
| (<input type="checkbox"/>) Outros | _____ /2004 | (<input type="checkbox"/>) Moção nº | _____ /2004 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- (Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (Verificação de Prejudicialidade.
- (Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- (Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- (Inconstitucional por ferir:.....
- (Inorgânico por ferir:.....
- (Ilegal por ferir:.....
- (Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- (Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- (Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- (Parecer Jurídico em anexo.
- (Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- (A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- (A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 28/04/2004.

(favorável à tramitação.

(favorável à tramitação com emendas.

(Pela apresentação de substitutivo.

(Contrário à tramitação

(..... Emendas em anexo.

(Substitutivo em anexo.

(Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312